Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.150 DE 22 DE Junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R$ 204.395,96 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 204.395,96 (Recursos SUS/SAMU)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Material para Escritório e Expediente	R$	10.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	10.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	50.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	50.000,00
33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	50.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	34.395,96

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0216492 – 2, 1216492 - 2 - SAMU - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 223.293,68	Obrigações	R$ 18.897,72
		Superávit	R$ 204.395,96
Total	**R$ 223.293,68**	**Total**	**R$ 223.293,68**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de Junho de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal